

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
BELÍSSIMA WALMART – UM ANO DE PANTENTE**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº [05.002760/2019]

1 – EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

Endereço: Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296 Complemento: 24º a 27º andares e mezanino,
Conjuntos 241 a 271 Bairro: Vila Cordeiro

Município: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

1.2 – Empresa Aderente

Razão Social: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Endereço: Avenida Tucunaré, 125 Bairro: Alphaville

Município: Barueri UF: SP CEP: 06460-020

CNPJ/MF nº 00.063.960/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/05/2019 a 22/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/05/2019 a 22/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “Belíssima Walmart – Um Ano de Pantene” é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante”).

Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Esta Promoção terá início às 0h do dia 22/04/2019 e término às 23h59min do dia 22/05/2019 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 20 (vinte).

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir em quaisquer lojas físicas da Empresa Aderente localizadas em todo o território nacional, pelo menos R\$40,00 (quarenta reais) de qualquer produto Pantene de propriedade da Empresa Mandatária, preservar o cupom fiscal de compra de tais produtos e cadastrá-lo no site www.belissimapantene.com.br fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** gênero; **(l)** data da compra; **(m)** valor total dos produtos adquiridos; **(n)** número do comprovante fiscal; **(o)** foto do comprovante fiscal; **(p)** número do CNPJ do estabelecimento; **(q)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s) participante(s); **(r)** bem como ler e aceitar o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado acima invalidará a respectiva inscrição. Caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na sua desclassificação.

Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independente da quantidade de produtos Pantene relacionados em cada cupom fiscal.

Cada Participante poderá participar da Promoção apenas uma vez durante todo o período de participação desta Promoção (CPF).

O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá na própria tela do site da Promoção a confirmação ou não da contemplação do brinde.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 22/04/2019 00:00h a 22/05/2019 23:59h (horário oficial de Brasília)

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20.000

QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1000

Quantidade	Descrição de Prêmios (marca, modelo)	Valor R\$	Valor Total (R\$)
20	12 Kits de Cabelo Pantene (cada kit contém 1 Shampo Pantene PRO-V de 400ml + 1 Condicionador Pantene 3 Minutos Milagrosos de 170ml + 1 Ampola Restauração de 15ml) + 6 Kits de Ampola Nocaute (cada kit Desmaia Cabelo contém 3 Ampolas Pantene)	R\$ 467,82	R\$ 9.356,40

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção
20	R\$ 9.356,40

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **(b)** cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; **(c)** cópia simples do comprovante de residência; e **(d)** o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.

Caso o Participante escolhido não tenha preenchido todos os requisitos previstos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, será identificado um novo Participante elegível a receber o Prêmio por meio da mecânica da Promoção. Caso isso não ocorra dentro do período da Promoção, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

O Prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante contemplado desta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua participação na Promoção.

O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de contato telefônico ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por telegrama com aviso de recebimento, no prazo de até 7 (sete) dias contados a partir da data da contemplação correspondente, ocasião na qual a P&G lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação de condição de contemplado.

O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da contemplação. Os prêmios serão entregues aos

Participantes contemplados no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão da validação da participação de cada Participante.

Caso durante o período acima determinado o contato com o Participante contemplado na Promoção não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a P&G para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido na Promoção será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.

Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G e da Empresa Aderente, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Koury Lopes Advogados, bem como demais contratadas da P&G.

Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido

pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Fazenda, cujo número consta no início desse Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Fazenda. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site www.belissimapantene.com.br.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no link www.belissimapantene.com.br.